



Mem. nº 0056/2020/DCI.

Redenção – PA, 28 de fevereiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação  
Departamento de Contratos  
Prefeitura Municipal de Redenção

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO - SEMEC**

<b>PARECER Nº 0009/2020 - DCI - SEMEC</b>	
<b>SOLICITANTE DO PARECER</b>	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
<b>INTERESSADO</b>	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	004/2020 - SEMEC
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
<b>ORDENADOR DE DESPESAS</b>	VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA.</b>	EXERCÍCIO 2020
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEL PARA ATENDER NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.</b>	

**1 - RELATÓRIO**

Ocorre que chegou a esta Divisão de Controle Interno, para manifestação, o Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial - SRP, tipo: Menor Preço por Item, objetivando eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda Escolar dos alunos da zona rural e urbana no ano letivo de 2018, quando deles o Fundo Municipal de Educação necessitar.

**2 - DO CONTROLE INTERNO**

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005/TCM/PA Art. 1 Parágrafo Único, e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2019, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, matéria analisada conforme os preceitos da Lei nº 10.520/02 que dispõe sobre modalidade de licitação denominada pregão, bem como a Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação e em obediência às formalidades legais.

**Av. Santa Tereza, nº 625, Vila Paulista - Redenção/PA - CEP: 68550-970**  
**Email: controladoriasemed@gmail.com**



Isto posto, diante dos necessários exames dos itens que compõem este processo e, da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e, ainda, pelos pareceres exarados pela Procuradoria Municipal, entendemos encontrar-se o mesmo em consonância com a legislação pátria vigente e demais procedimentos administrativos.

### 3 - CONCLUSÃO

Assim analisado, e nos termos da Resolução no. 11.410 – TCM/PA, de 25/02/2014, atestamos que o Processo Licitatório Nº 004/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, está revestido de todas as formalidades fáticas e legais necessárias aos fins a que se destina, em todas as fases processuais de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas nos limites estabelecidos ora analisado.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - ATSME, Comissão Permanente de Licitação – CPL que tem competência técnica para tal, da Divisão de Controle Interno - SEMEC, de acordo com a Lei Municipal nº 101/2019 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

Portando esta Divisão de Controle Interno - SEMEC recomenda o prosseguimento do feito, **manifesta-se pelo parecer favorável** ao Processo Licitatório Nº 004/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2020 **acima citado**.

É o parecer. S.M.J.

Atenciosamente

Sérgio Ricardo Azevedo dos Santos  
Coordenador e Controlador Educacional  
Portaria 016/2006 - SEAD  
SEMEC – REDENÇÃO / PA